



PROCESSO Nº 50500.295253/2022-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DENOMINADO ANTTLEGIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA DATALEGIS DISTRIBUIDORA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, e a empresa **DATALEGIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.013.794/0001-07, estabelecida no Condomínio Privé Lago Sul, Conjunto C, Lote 10, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 75.595-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sócia, a Senhora **JUSSARA ZAKAREWICZ**, inscrita no CPF sob o nº 186.574.511-15, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.295253/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2023 e término em 30/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados 057/2022, para a prestação de serviços de acesso, via plataforma web, à base de dados da Legislação Federal, incluindo integração da legislação da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao ambiente do Sistema Datalegis Gestão Pública, denominado ANTTLegis, e serviços de customização e integração da base legal da ANTT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 54.166,15 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 649.993,80 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTDE.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de acesso à base de dados da Legislação Federal, via web, pelo período de 12 (doze) meses a 12 (doze) usuários, por	Serviço	12	3.140,07	37.680,80

	meio de login e senha, em nível gerencial/administrativo; e usuários ilimitados para consulta à base				
2	Serviços de customização e integração do Sistema Informatizado de Legislação, com a legislação de interesse da ANTT e todos os normativos originários da Agência, com atualização, tratamento e indexação diárias, pelo período de 12 (doze) meses	Mês	12	51.026,08	612.313,00
VALOR TOTAL (R\$)				54.166,15	649.993,80

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 649.993,80 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-21

Nota de Empenho: 2023NE000253 - Reforçada.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 32.499,69 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

JUSSARA ZAKAREWICZ
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA ZAKAREWICZ, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 16/11/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20175416** e o código CRC **846A9247**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.295253/2022-11

SEI nº 20175416